ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 788/2026

De 28 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a Denominação de Via Pública do Município de São Francisco do Conde e dá outras providências".

Autoria: Vereador Luís Carlos Dantas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA NOVA ESPERANÇA** a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada no bairro de Campinas, com início na Rua da Mangueira, próximo da casa do Senhor Piroca, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, providenciará o emplacamento da referida Rua, bem como comunicação oficial aos órgãos públicos e concessionárias de serviços essenciais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 28 de outubro de 2026.

Rafael Jacobina Barberino Pinto
Assessor Jurídico
OAB/BA 68.075

Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito

RECEBIDO EM
DATA 28/11/26 HORA 13:23
NOME LEGÍVEL